

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

Requer seja convocado o Sr. Rodrigo de Grandis , para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de omissão na realização de atos referentes ao seu dever de ofício, em investigação judicial de corrupção referente à aquisição, reforma e manutenção de trens da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) e Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM).

Senhor Presidente,

Requeiro que, com base no art. 50 da Constituição Federal, e 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, seja convocado o Procurador da República Rodrigo de Grandis, para prestar informações sobre o não atendimento ao pedido de providências feito pelo Ministério Público da Suíça e pelo Ministério da Justiça do Brasil que apura corrupção referente à aquisição, reforma e manutenção de trens da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) e Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), obras essas que contam com recursos da União.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo reportagem do Jornal “Folha de São Paulo” de 30/09/2013, o consultor José Fagali Neto, investigado pela Polícia Federal, teria intermediado o pagamento de propina da Alstom para políticos do PSDB de São Paulo.

Segundo, ainda, outra reportagem publicada na revista "Istoé", de 1 de novembro de 2013, o procurador da República Rodrigo de Grandis, de forma reiterada e não diligente na execução do seu trabalho, por oito vezes, deixou de cumprir com o seu dever funcional. O que causou enorme abalo e desprestígio da Justiça brasileira diante da comunidade internacional, bem como, possibilitou o arquivamento da grave denúncia de corrupção praticada pela empresa Alstom em conjunto com servidores do governo do estado de São Paulo e políticos do PSDB. O que pode dificultar a recuperação do dinheiro fruto de corrupção ao erário público federal,

A1E1BDF046

A1E1BDF046

além da não punição dos atores nacionais useiros e vezeiros da perversa pratica de desfalcar o dinheiro público.

A nota pública emitida pelo Ministério da Justiça, transcrita a seguir, reforça a tese da grave omissão do servidor público federal:

"Brasília, 1º/11/2013

Em relação à nota da Procuradoria-Geral da República, o Ministério da Justiça esclarece que não houve qualquer falha na tramitação dos pedidos de cooperação oriundos da Suíça referentes ao denominado Caso Alstom. Os mencionados pedidos de cooperação foram encaminhados, desde março de 2010, a então Assessoria de Cooperação Internacional da Procuradoria Geral da República (atual Secretaria de Cooperação Internacional). Ressalta-se que este procedimento ocorre com todo e qualquer pedido recebido de países estrangeiros pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica (DRCI) e são direcionados à Procuradoria Geral da República para cumprimento. Os únicos ofícios que foram encaminhados somente ao Procurador da República, Rodrigo de Grandis, foram seis reiterações dos pedidos iniciais, como forma de cobrar o andamento do pedido, procedimento adotado pelo Departamento. Considerando este cenário, não procede a informação de que haveria tido falha no envio do pedido.

Salienta-se que o Ministério da Justiça segue o trâmite, conforme portaria conjunta nº 1/MJ/PGR/AGU.

“Assessoria de Comunicação do Ministério da Justiça”

Considerando que compete a esta Comissão fiscalizar, entre outras, a gestão operacional e a eficiência dos órgãos da Administração Pública (art. 70 da CF), submeto aos ilustres pares para a urgência da aprovação deste requerimento, tendo em vista a relevância do fato enunciado no presente requerimento.

Sala da Comissão, de novembro de 2013.

Deputado Renato Simões

PT - SP

A1E1BDF046

A1E1BDF046